

ESTADO DE MINAS GERAIS

# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

*conter os elementos necessários à sua perfeita caracterização; bem como normatizar e orientar a execução destas atividades nas diversas unidades gestoras componentes do Instituto.*

**PORTARIA Nº 05, DE 04 JANEIRO 2022**

## **NOMEIA MEMBROS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 40, inciso II do Regimento Interno da Lei Complementar nº 387, de 2019;

**CONSIDERANDO** que a institucionalização e implementação do Sistema de Controle Interno não somente uma exigência das Constituições Federal e Estadual, mas também uma oportunidade para dotar a administração pública de mecanismos que assegurem, entre outros aspectos, o cumprimento das exigências legais, a proteção do patrimônio e a otimização dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** também que as atividades de controle interno se somam às do controle externo, exercidas pelo Poder Legislativo e pelo Tribunal de Contas, no processo de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

**CONSIDERANDO** ainda que o Controle pode ser compreendido como maneira de fazer com que um determinado resultado seja atingido por intermédio da execução de tarefas cujas rotinas são predeterminadas em normas;

**CONSIDERANDO** finalmente que conjuntura atual da administração pública é marcada pela escassez de recursos públicos frente às necessidades crescentes por

# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

serviços públicos o que leva a necessária preocupação dos administradores públicos quanto a melhor e mais correta aplicação do dinheiro público.

Diante do exposto, **RESOLVO**:

**Art. 1º.** Nomear a partir do dia 04 de janeiro de 2023, os senhores **CLOVES SATURNINO DE ALMEIDA, EDSON GERALDO SOARES DA SILVA E JOSÉ DOS REIS DA ROCHA RIBEIRO** como **MEMBROS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, para fiscalizar os atos administrativos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequitibá.

**Art. 2º.** O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Jequitibá, na estrutura administrativa municipal objetiva:

**I** – Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal;

**II** – Acompanhar a execução física financeira dos projetos e atividades, bem como a aplicação sob qualquer forma, dos recursos públicos;

**III** – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, as ações dos programas de governo e dos orçamentos do município;

**IV** – Comprovar e avaliar os resultados quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade na área de pessoal e matéria financeira.

**V**- Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão da Câmara Municipal;

# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

VI – Executar os trabalhos de inspeção na administração do poder legislativo;

VII – Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e todo aquele que por omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade da Câmara;

VIII- Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral da Câmara e nos casos de inspeções, verificando a tomada de contas;

IX – Zelar pela organização e manutenção atualizadas dos cadastros dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, o controle de estoques, almoxarifado e patrimônio;

X – Exercer o controle das operações de crédito, anuais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciência pelo meio mais expedito a disposição da Câmara.

Atribua-se a esta decisão força de ofício

Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 03 janeiro de 2023.

Vereador **SEBASTIÃO HENRIQUES DE FREITAS**  
Presidente